



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Coordenadoria Legislativa - COLEG

OFÍCIO nº: 03/2025/CML/COLEG/rcm

ASSUNTO: Comunica prazo limite para deliberação das contas do Executivo.

Lavras, 08 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em observância a meus deveres funcionais elencados na Lei Complementar nº 397/2019, comunico-lhe que, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, o prazo para deliberação das contas do Executivo é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do Parecer encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, destaco que o prazo final para que o Plenário delibere as contas do Executivo referentes ao Exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois) finda-se no dia 27/01/2025. Comunico-lhe para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


RAPHAEL CARDOSO MARQUES Câmara Municipal de Lavras - MG
Assistente Legislativo
Orçamento e Finanças

PROTOCOLADO

Em: 08 / 01 / 2025

nº 0017



16:20h

Assinatura